



PROCESSO N.º 1693/10

PROTOCOLO N.º 10.293.813 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 203/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3492/10 - GS/SEED, de 01/09/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Paranavaí em 06/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Luís Durigan, 191, Jardim Iguaçu, no Município de Paranavaí e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná. (fls.03)

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 4424 em 07/10/2010. (fls. 307)

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Biocombustíveis
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
-Carga Horária: 1200 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado
- Regime de Matrícula: Semestral



PROCESSO N.º 1693/10

- Número de vagas: 30 a 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira - noturno
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos

- Modalidade de Oferta: Presencial, Subsequente
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

(fls.52)

4. Justificativa

(...)

A oferta do Curso Técnico em Biocombustíveis responde à necessidade da formação do técnico em uma área importante da economia nacional e com forte tendência de expansão. Os Biocombustíveis são fontes de energias renováveis, derivados de produtos como a cana-de-açúcar, plantas oleaginosas, biomassa florestal e outras fontes de matéria orgânica, tanto animal quanto vegetal. Também podem ser obtidos a partir de resíduos da atividade agropecuária, por exemplo.

O uso do biocombustível traz uma série de benefícios ao meio ambiente, associados à redução dos gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos e à redução do impacto ambiental causado pelos resíduos da atividade humana, industrial ou agropecuária. A iminência de uma crise energética mundial oriunda da escassez das reservas de petróleo e carvão mineral torna vital a busca por fontes alternativas de energia. Dessa forma, os biocombustíveis podem vir como alternativa viável para a redução do consumo de combustíveis fósseis, cujas reservas mundiais são finitas.

Desse modo é fundamental a formação de profissionais que venham atender as demandas atuais e futuras do setor de biocombustíveis nas áreas de planejamento, produção, pesquisa, desenvolvimento e preservação do equilíbrio ambiental. (fls 49 a 50)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 51.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Biocombustíveis detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permite atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua no processamento de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos, supervisionando desde a aquisição e beneficiamento da matéria prima até a sua comercialização e distribuição. Executa o processamento de óleos vegetais, transformando-os em biocombustíveis líquidos. Atua na produção de biocombustíveis sólidos a partir da utilização de produtos oriundos de florestas energéticas. Processa resíduos agropecuários, objetivando sua transformação em biocombustíveis gasosos. Auxilia o controle de qualidade, promove e incentiva a organização do associativismo na cadeia de produção de biocombustíveis. (fls 53)



PROCESSO N.º 1693/10

7. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Biocombustíveis, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Biocombustíveis. (fls.171)

8. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação -6,0 (seis vírgula zero). (fls.104)

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão anexos às fls. 109.

10. Plano de Estágio e Práticas Profissionais Previstas

O Plano de Estágio está anexo às fls. 84 a 106 e as Práticas Profissionais estão descritas às fls.107.

11. Articulação com o Setor Produtivo

O Estabelecimento de Ensino mantém Cooperação Técnica, com:

- Cooperativa Agro-Industrial de Produtos de Cana de Rondon Ltda – COOCAROL
- Açúcar, Álcool e Energia Elétrica S.A – USACIGA
- Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Instituto PROE

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 112 a118.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 119.



PROCESSO N.º 1693/10

13. Organização Curricular

O Curso apresenta regime de matrícula semestral, totalizando 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Matriz Curricular (fls. 108)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Enira Moraes Riberio -EFMP									
Município: Paranavaí									
Curso: CURSO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS									
Forma: Subsequente					Ano de implantação: 2010				
Turno: Noturno					Carga horária: 1440 horas aula – 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	hora	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISE INSTRUMENTAL			3	1			80	67	
2 BIOQUÍMICA DE BIOCOMBUSTÍVEIS			2	2	1	1	120		
3 CONTROLE DE PROCESSOS					4		80	67	
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33	
5 GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	2		2		2		120	100	
6 MATEMÁTICA APLICADA	4		2				120	100	
7 PRÁTICA DISCURSIVA LINGÜÍSTICA	4						80	67	
8 PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	3	1					80	67	
9 PRODUÇÃO AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS			3	1	3	1	160	133	
10 QUÍMICA	2	2	2	2	2	2	240	200	
11 REAPROVEITAMENTO E CONVERSÃO DE BIOMASSA					2	2	80	67	
12 SAÚDE E SEGURANÇA	4						80	67	
13 TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS			2	2	2	2	160	133	
TOTAL	24		24		24		1440	1200	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2		2		80	67	



PROCESSO N.º 1693/10

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valéria Bruning Nogueira	Ciências/Química Espec. em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Coordenação de Curso
Eliane Cristina Vidotti	Química Mestrado e Doutorado em Química	Coordenação de Estágio
Lia Mari Loli	Química Espec. em Gestão e Educação Ambiental	Análise Instrumental Tecnologia de Produção de Biocombustíveis
Itamar A. Larententes	Química Farmácia Espec. em Análises Clínicas	Bioquímica de Biocombustíveis
Liziane Zanchetta Hoff	Engenharia Química Espec. em Segurança do Trabalho	Controle de Processos Saúde e Segurança
Carlos Alberto João	Ciências Sociais	Fundamentos do Trabalho *
Diego Marlon Santos	Química Industrial	Gerenciamento Ambiental na Produção de Biocombustíveis Reaproveitamento e Conversão de Biomassa
Odete Ferreira da Silva	Ciências/Matemática Espec. em Didática Metodologia do Ensino	-Matemática Aplicada
Maria Aparecida Martins Ernandes Silva	Letras/Português-Inglês Espec. em Língua Portuguesa Espec. em Supervisão e Administração	Prática Discursiva -Linguística
Patrícia Yomi Watanabe Hirata	Bacharel em Química	Processos Biotecnológicos na Produção de Biocombustíveis
Sandro Ectore Volpato	Agronomia	Produção Agrícola na Cadeia Produtiva de Biocombustíveis
Roberto Louza Santana	Química	Química

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

15. Plano de Formação Continuada de Docentes

O Plano de Formação Continuada de Docentes consta anexo às fls.275.

16. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 172 a 186.



PROCESSO N.º 1693/10

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 33/10, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana licenciada em Letras/Português-Francês; Oriana Carvalho de Almeida, graduada em Serviço Social, e como perito Gledson Pacheco, bacharel em Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE /PR. (fls. 277 a 290)

Às folhas 298 consta o comprovante de protocolo nº 10. 293.754 - 6 referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 356/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Biocombustíveis: Eixo Tecnológico: Produção Industrial, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, totalizando 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização, um ano e seis meses, regime de matrícula semestral, presencial, 30 a 40 alunos por turma, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 1693/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB